

## **A SEGURANÇA PÚBLICA COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL.**

**Marcus Torres**

**RESUMO:** O presente estudo trata do direito à segurança como um direito fundamental e de natureza prestacional por parte do Estado. Um direito que se apresenta em contínua evolução no processo histórico, crescendo em importância o seu estudo minucioso e as suas possibilidades de aplicação, face ao aumento vertiginoso da criminalidade, mas que ainda não é devidamente explorado a contento pela doutrina pátria. Antes de posicionarmos o direito à “segurança” na seara dos direitos fundamentais, relacionando-o com o direito à paz, decorrente ainda da própria segurança pessoal, cumpre-nos uma abordagem do tema afeto aos direitos fundamentais de uma forma generalizada. Aborda os direitos desde a primeira até a quarta geração, sinalizando as suas dimensões para ampliar a discussão sobre a questão da segurança pública.